

Projeto de Lei nº 69 de 30 de novembro de 1973.

Abre no orçamento vigente crédito especial para os fins que especifica e da outras providências.

Art. 1º - Fiquem abertos no Orçamento Vigente os seguintes créditos especiais:

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial no valor de cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para correr com as despesas e serem realizadas nos festejos de comemoração da conclusão da 1ª turma do "Ginásio Santo Antônio" sito a Rua João Batista.

Art. 3º - Fica aberto outro crédito de cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para compra de material permanente para equipamento do Posto de Saúde desta Cidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Lisboa, 30 de novembro de 1973.

Manoel Serapim da Silva
Presidente Municipal.